PORTARIA N° 38, de 15.09.2021

Instaura procedimento administrativo para apuração de vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria de servidor municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 817/2021 - PGJMG/PONPJIPONPJ-04PJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo INSS em resposta ao ofício nº 759/2021/SAPL/DGRI desta Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Ponte Nova;

CONSIDERANDO o direito assegurado no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria da seguinte servidora municipal:

I - Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues;

§ 1º Compete à Divisão Administrativa a condução do procedimento, com auxílio dos demais setores da Câmara Municipal de Ponte Nova.

§ 2º O prazo para a conclusão do procedimento administrativo será de no máximo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29.01.1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Presidente